



# Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Estado de Minas Gerais

L E I Nº 389/77

## Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º\_ Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesa no valor de Cr\$ 4.800,00\_ (quatro mil e oitocentos cruzeiros) referente a pagamento de funcionário da Câmara, exercício de 1976.

Art. 2º\_ Para ocorrer às despesas autorizadas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial correspondente, com observância na existência de recursos para abertura de créditos adicionais disposto no art. 43§ I, itens I, II e III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º\_ Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 20 de outubro de 1977

Cliberto Quédeves Bifano

Cliberto Quédeves Bifano

Secretário

Dr. José de Oliveira Domingues

Dr. José de Oliveira Domingues

Prefeito Municipal